IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quarta-feira, 03 de junho de 2020 | Nº 740 | ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais | Resoluções

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Aprova Emenda Parlamentar para atender o Lar Vicentino de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2020, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar - aprovada no Orçamento Geral da União - OGU 2019, no Ministério da Cidadania, para atender o Lar Vicentino de Bariri, CNPJ 46.181.178/0001-87, com Emenda nº 202037300007, GND: 3 (custeio), Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2019/2021

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2020

Aprova Abertura do PMASWEB para a inclusão de valor complementar emergencial para o Lar Vicentino de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2020, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do PMASWEB para a inclusão do valor complementar emergencial de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o Lar Vicentino de Bariri que possui a capacidade de 44 acolhimentos. A aprovação se deu em reunião extraordinária por meio de plataforma online como medida a prevenção e proteção dos conselheiros à possíveis exposições ao novo coronavirus (COVID 19).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2019/2021

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Pregão Presencial nº 12/2020 – Proc. Adm. 2175/2020
Julgamento de Recurso Administrativo

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários para a prestação de serviços contínuos e programáveis de conservação, limpeza de áreas ajardinadas, conservação de vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais.

O Sr. Prefeito adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, deliberou não acolher as razões recursais apresentadas pelas empresas: ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda; Comercial Godoy Limpeza Urbana Eireli, no que diz respeito a documentos de habilitação da licitante vencedora. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Pregão Presencial nº 24/2020 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.118/2020, declarou como vencedora do Pregão nº 24/2020, a empresa Laboratório Bauru de Patologia Clínica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda, nos itens: 01, 03, 04 e 05, objetivando o registro de preços para eventual realização de Exames Cardiológicos, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor da mesma. Restou deserto o item 02. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Revogação / Anulação

Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Presencial nº 09/2020 – Edital nº 11/2020

O Senhor Prefeito adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 09/2020 (Edital nº 11/2020), que tem por objeto o registro de preços para eventual realização de Consultas Médicas Especializadas para pacientes da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF, e subitem “19.1” do Edital nº 11/2020. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos. Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Dispensa de Chamamento público para Celebração de Colaboração nº002/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: APAE-Bariri

Objeto: Transferência de recursos financeiros Federais para auxiliar no desenvolvimento e no serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com algum grau de dependência e suas famílias, conforme normativas do SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Valor: R$ 63.093,76

O Município de Bariri/SP, em conformidade com o art.30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade APAE-Bariri, CNPJ 46.181.244/0001-19, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no PA. 100003768/2020. Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP CEP 17250-000.

Bariri-SP, 02 de junho 2020

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP